



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2024
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CHOROZINHO - CHOROZINHO PREV
NTA nº 2022.000809.1**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 1

**DATA BASE
31 de dezembro de 2023**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	7
LISTA DE GRÁFICOS	8
1. INTRODUÇÃO	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	10
3. BASE CADASTRAL	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas.....	12
3.2.1 Ativos	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	17
3.2.3 Inativos	17
3.2.4 Pensionistas	18
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	19
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho.....	20
4.2 Aposentadoria Compulsória	20
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.....	20
4.3.1 Regras de Transição	20
4.4 Aposentadoria Especial	22
4.5 Pensão por Morte	23
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	24
5.1 Hipóteses Financeiras	25
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	25
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	25
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais.....	25
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	25
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	25
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	26
5.2 Hipóteses Biométricas.....	26

5.2.1 Novos Entrantes	27
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	27
5.3 Outras Hipóteses	27
5.3.1 Rotatividade	27
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	27
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	28
5.3.4 Despesas Administrativas	28
6. REGIME FINANCEIRO	28
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	28
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	29
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	30
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	30
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	30
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	30
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	31
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	31
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	31
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	31
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	32
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	32
8.10. Resultado Atuarial.....	32
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	33
8.11. Plano de Custeio.....	33
8.11.1 Contribuições Correntes.....	33
8.11.2 Contribuições Normais.....	35
8.11.3 Custo Suplementar.....	35
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	36
8.12. Projeções Atuariais	36
8.13. Conclusões.....	36

LISTA DE ANEXOS

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.11
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.33
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.35

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.12
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.19

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CHOROZINHO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 31/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de CHOROZINHO, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de CHOROZINHO – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 29/09/2023.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 1.027.188,67 (um milhão vinte e sete mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

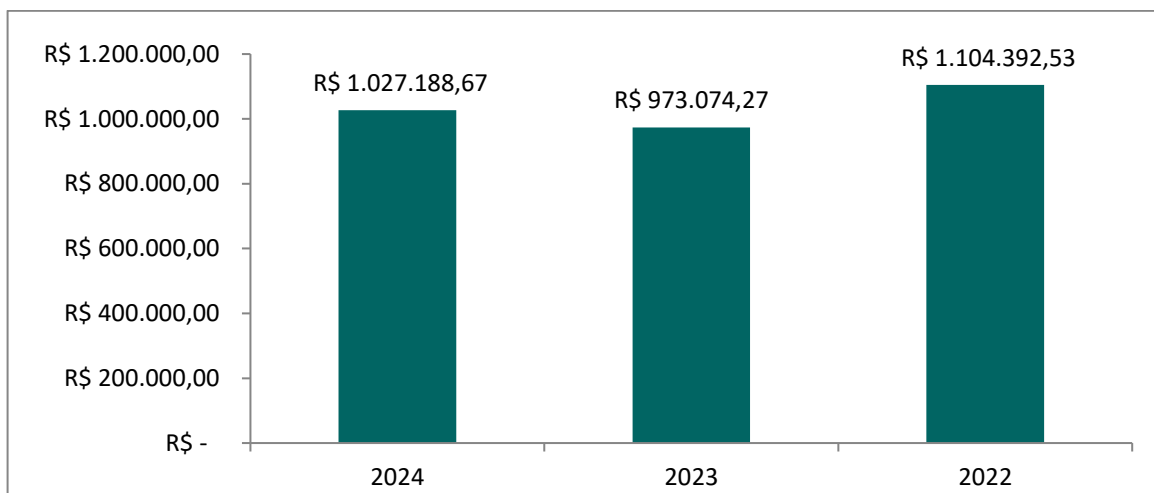


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de CHOROZINHO – CE 345 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 196 servidoras representam 57,00% do total, enquanto que os homens totalizam 149 servidores, representando assim 43,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais

cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

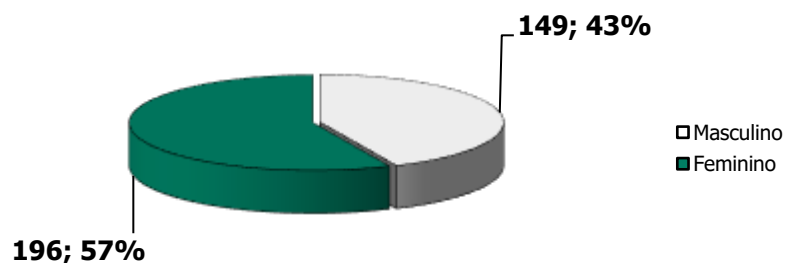


GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 48,5, enquanto que entre as mulheres a média é de 47,3, sendo aproximadamente 2,54% menor que a dos homens.

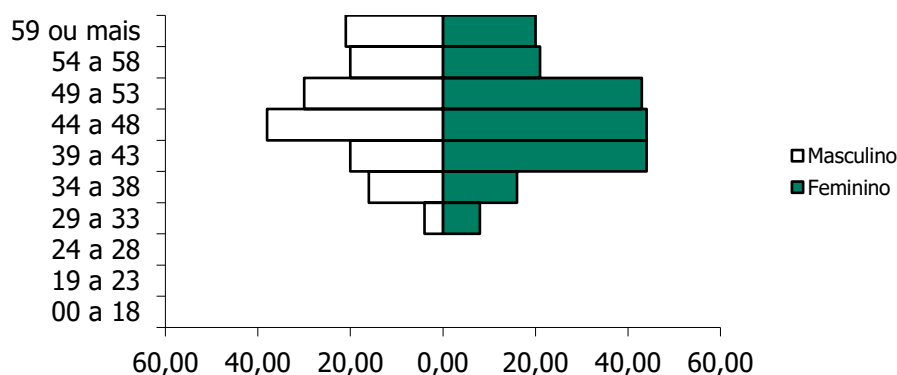


GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,

obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

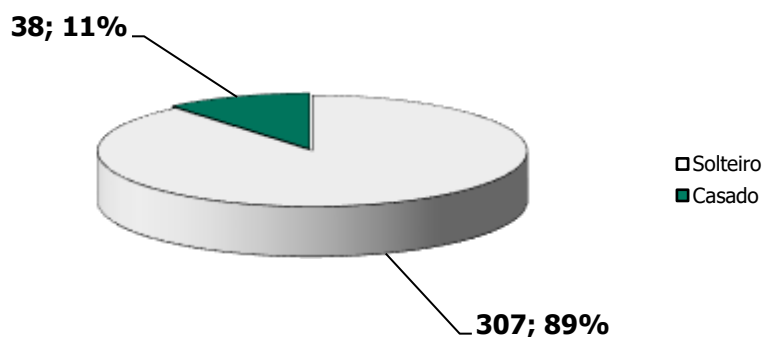


GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 307 servidores solteiros, representando 89,00% do total, enquanto têm-se 38 servidores casados, representando assim 11,00% do total.

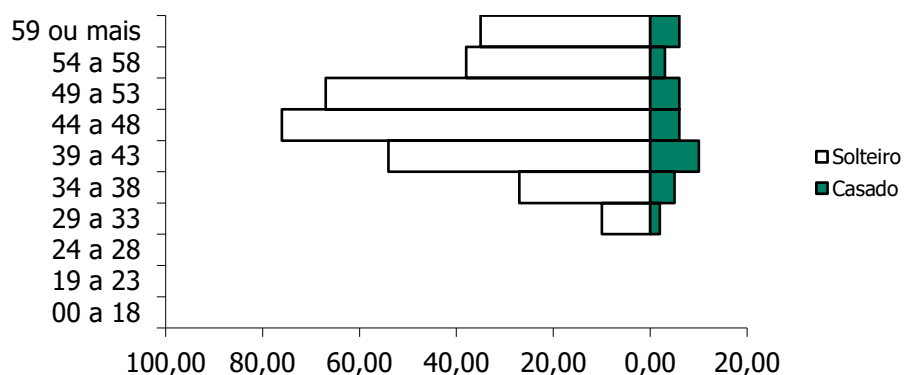


GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 47,9 anos, enquanto que entre os casados é de 47,2.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

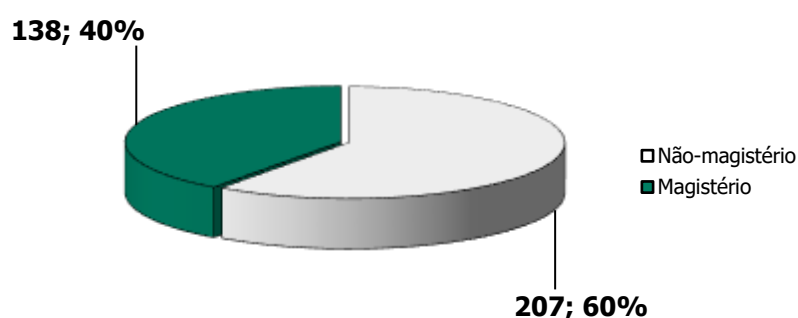


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

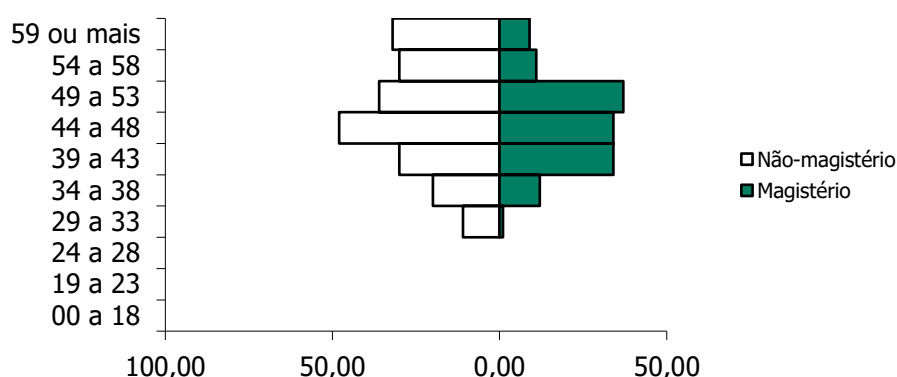


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 138 indivíduos, representando 40,00% do total, enquanto que 60,00% do total são Não-magistério, isto é, 207 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,48%: 47,1 contra 48,3 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 49,86% destes recebem até 1 salário mínimo, 13,04% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 36,81% entre 3 e 5 salários-mínimos, 0,29% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,00% acima de 10 salários-mínimos.

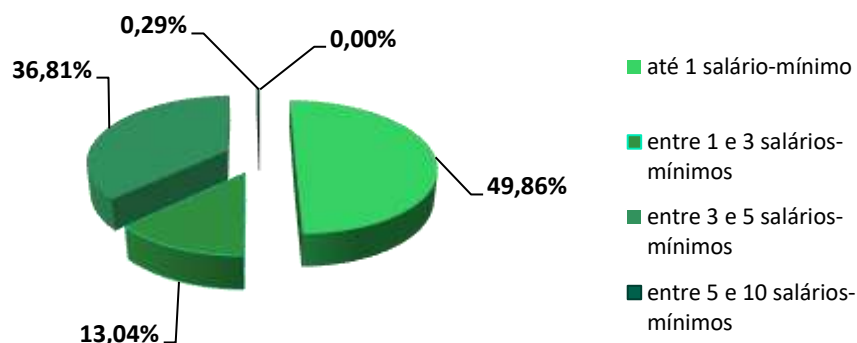


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 15,4 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 11,4 anos.

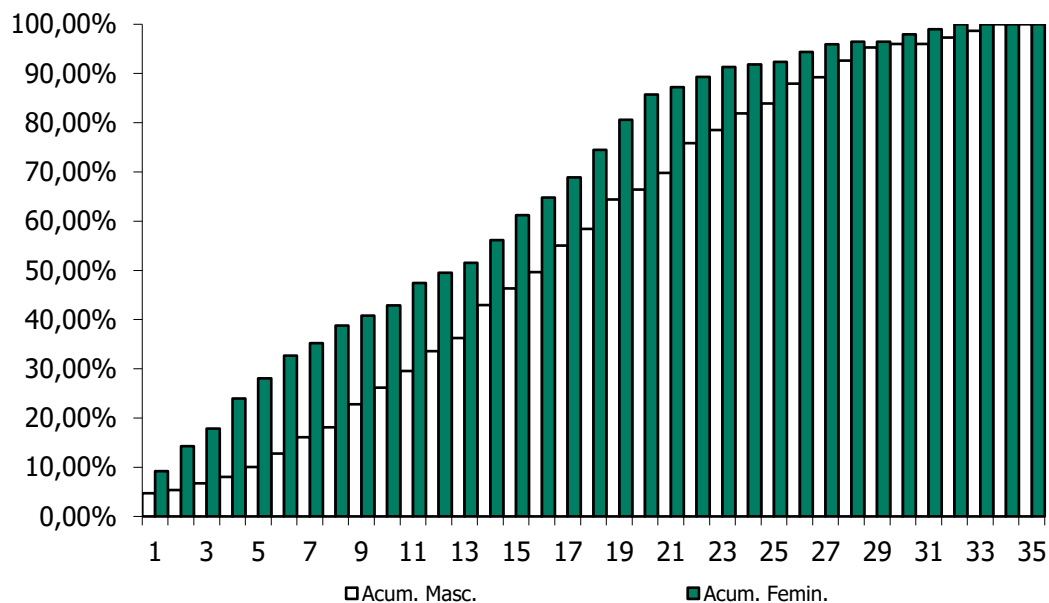


GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de CHOROZINHO.

3.2.3 Inativos

O RPPS de CHOROZINHO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 169 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 646.608,59 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.826,09 (três mil e oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 62,3 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

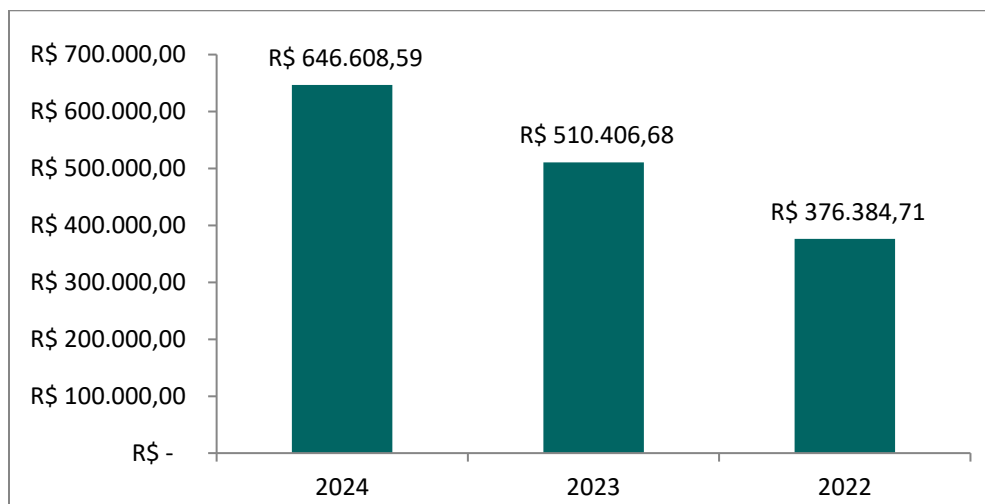


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de CHOROZINHO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 24 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 44.585,65 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.857,74 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). A idade média destes segurados é de 52 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

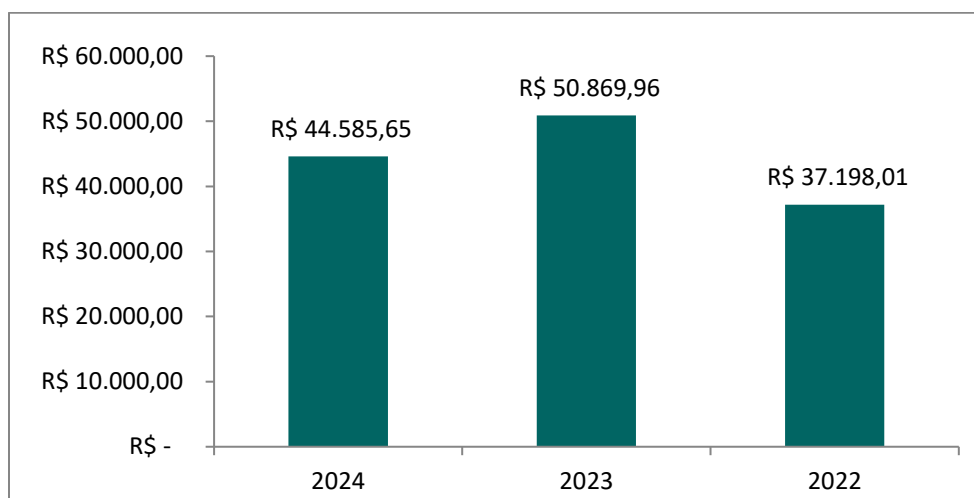


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de CHOROZINHO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de “*Benefício Definido – BD*” oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de “*Benefício Definido – BD*”:

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição; e*
- d) *Aposentadoria Especial*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia. O servidor será aposentado voluntariamente, desde que observado os seguintes requisitos:

- I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.3.1 Regras de Transição

O servidor ativo que tiver ingressado no serviço público até data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 1/2022, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;
- II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.

- III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
- V – Somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 87 (oitenta e sete) pontos, se mulher, e 97 (noventa e sete) pontos, se homem.

A partir da publicação da Lei Complementar nº 1/2022, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida de 1 (um) ponto a cada 18 (dezoito) meses, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão:

- I – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir da publicação da Lei Complementar nº 1/2022;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem.
- III – Somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 82 (oitenta e dois) pontos, se mulher, e 92 (noventa e dois) pontos, se homem.
- IV - A partir da publicação da Lei Complementar nº 1/2022, será aplicado um acréscimo de 1 (um) ponto a cada 18 (dezoito) meses, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.

O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 1/2022 poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria; e
- V – período adicional de contribuição correspondente a 100% (cem por cento) tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 1/2022, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos, bem como o percentual do inciso V em 50% (cinquenta por cento).

4.4 Aposentadoria Especial

O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios, observadas as seguintes condições:

- I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
- II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
- III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve.

O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 60 (sessenta) anos de idade;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação básica;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 60,00% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 20 (vinte) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*

4. Despesas Administrativas.

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,96% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CHOROZINHO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CHOROZINHO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2022;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2022;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2022;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2022;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2022; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de CHOROZINHO é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private*

Pensions – sixth edition – 1989', onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de CHOROZINHO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de CHOROZINHO - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,59% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 14,6%, sendo 152,24% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 115.423.658,36 (cento e quinze milhões quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 99.650.615,64 (noventa e nove milhões seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 11.779.583,30 (onze milhões setecentos e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 109.806.611,79 (cento e nove milhões oitocentos e seis mil e seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 36.015.756,80 (trinta e seis milhões quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Sua Composição é R\$ 15.713.844,35 (quinze milhões setecentos e treze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 20.301.912,45 (vinte milhões trezentos e um mil e novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 11.510.864,44 (onze milhões quinhentos e dez mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 81.977.214,47 (oitenta e um milhões novecentos e setenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e sete

31

centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 66.579.416,68 (sessenta e seis milhões quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 15.397.797,79 (quinze milhões trezentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 32.429.905,25 (trinta e dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e

estimou-se um déficit de R\$ 32.429.905,25 (trinta e dois milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/23	Dez/22	Dez/21
-R\$ 32.429.905,25	-R\$ 26.390.093,60	-R\$ 11.326.005,63

O município possui plano de custeio calculado com a duração do passivo, portanto o desconto de LDA a ser considerado em seu déficit atuarial é de R\$ 21.830.480,62 (vinte e um milhões oitocentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

O agravamento do resultado deu-se, principalmente, pelo aumento da folha dos servidores inativos e pela mudança das tábuas de sobrevivência.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 13,85% (treze vírgula oitenta e cinco por cento) para o ente federativo, incluso nesse valor o percentual de 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	D.P.
2024	12,59%
2025	18,27%
2026	26,97%
2027	25,86%
2028	24,90%
2029	23,89%
2030	23,04%
2031	22,31%
2032	21,48%
2033	20,73%
2034	20,00%
2035	19,30%
2036	18,66%
2037	17,93%
2038	17,21%
2039	16,61%
2040	15,96%
2041	15,40%
2042	14,78%
2043	14,25%
2044	13,74%
2045	13,22%
2046	12,72%
2047	12,24%
2048	11,77%
2049	11,29%
2050	10,82%
2051	10,35%
2052	9,88%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 21,33% (vinte e um vírgula trinta e três por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria Programada.	19,23%
Aposentadoria por Invalidez	1,48%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,27%
Pensão por Morte de Aposentado Programado.	0,35%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0%
TOTAL	21,33%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota servidor da União, 14,00% (quatorze por cento). Portanto, caberia ao ente uma alíquota normal de 9,33% (nove vírgula trinta e três por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior à do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento).

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais

para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 32.429.905,25 (trinta e dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 32.429.905,25 (trinta e dois milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente

Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 14,00% (quatorze por cento) para o Ente Federativo incluso nesse valor o percentual de 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	D.P.
2024	7,57%
2025	7,46%
2026	11,16%
2027	29,05%
2028	33,62%
2029	32,25%
2030	31,05%
2031	29,86%
2032	28,79%
2033	27,86%
2034	26,79%
2035	25,89%
2036	24,99%
2037	24,00%
2038	23,08%
2039	22,26%
2040	21,42%
2041	20,63%
2042	19,79%
2043	19,08%
2044	18,41%
2045	17,72%
2046	17,04%
2047	16,40%
2048	15,77%
2049	15,12%

Ano	D.P.
2050	14,50%
2051	13,87%
2052	13,24%

Eusébio (CE), 28 de maio de 2024.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado

benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	345					345	100,00%
Feminino	196					196	56,81%
Masculino	149					149	43,19%
Idade	345	31,00	47,83	6,60	73,00	16.503,00	100,00%
Feminino	196	31,00	47,30	6,47	73,00	9.270,00	56,17%
Masculino	149	32,00	48,54	6,73	72,00	7.233,00	43,83%
Remuneração	345	1.320,00	2.977,36	1.736,60	11.879,88	1.027.188,67	100,00%
Feminino	196	1.320,00	3.494,70	1.749,97	5.967,74	684.961,63	66,68%
Masculino	149	1.320,00	2.296,83	1.350,51	11.879,88	342.227,04	33,32%
Anos até aposentar-se	345	0,00	13,17	7,07	33,00	10.719,00	100,00%
Feminino	196	0,00	11,44	7,06	31,00	2.242,00	20,92%
Masculino	149	0,00	15,44	6,82	33,00	2.300,00	21,46%
Idade de aposentadoria	345	52,00	61,00	3,38	73,00	21.045,00	100,00%
Feminino	196	52,00	58,73	3,12	73,00	11.512,00	54,70%
Masculino	149	59,00	63,98	1,75	72,00	9.533,00	45,30%
Idade de admissão	345	18,00	31,07	6,92	62,00	10.719,00	100,00%
Feminino	196	18,00	31,11	7,33	57,00	6.097,00	56,88%
Masculino	149	18,00	31,02	6,38	62,00	4.622,00	43,12%
Idade de início da vida laboral	345	18,00	31,07	6,92	62,00	10.719,00	100,00%
Feminino	196	18,00	23,98	1,47	25,00	4.700,00	43,85%
Masculino	149	18,00	24,19	1,26	25,00	3.604,00	33,62%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	345					345,00	100,00%
Magistério	138					138,00	40,00%
Não-Magistério	207					207,00	60,00%
Idade	345	31,00	47,83	6,60	73,00	16.503,00	100,00%
Magistério	196	32,00	47,07	5,57	73,00	6.495,00	39,36%
Não-Magistério	149	31,00	48,35	7,22	72,00	10.008,00	60,64%

Remuneração	345	1.320,00	2.977,36	1.736,60	11.879,88	1.027.188,67	100,00%
Magistério	196	2.520,18	5.003,36	427,00	5.967,74	690.463,21	67,22%
Não-Magistério	149	1.320,00	1.626,69	511,57	11.879,88	336.725,46	32,78%
Anos até aposentar-se	345	0,00	13,17	7,07	33,00	4.542,00	100,00%
Magistério	196	0,00	10,08	5,92	25,00	1.391,00	30,63%
Não-Magistério	149	0,00	15,22	7,36	33,00	3.151,00	69,37%
Idade de aposentadoria	345	52,00	61,00	3,38	73,00	21.045,00	100,00%
Magistério	196	52,00	57,14	2,19	73,00	7.886,00	37,47%
Não-Magistério	149	60,00	63,57	1,76	72,00	13.159,00	62,53%
Idade de admissão	345	18,00	31,07	6,92	62,00	10.719,00	100,00%
Magistério	196	18,00	31,27	6,78	57,00	4.315,00	40,26%
Não-Magistério	149	18,00	30,94	7,01	62,00	6.404,00	59,74%
Idade de início da vida laboral	345	18,00	24,07	1,39	25,00	8.304,00	100,00%
Magistério	196	18,00	24,14	1,31	25,00	3.332,00	40,13%
Não-Magistério	149	18,00	24,02	1,43	25,00	4.972,00	59,87%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	192					192,00	100,00%
Feminino	140					140,00	72,92%
Masculino	52					52,00	27,08%
Idade	192	15,00	61,06	8,51	94,00	11.784,00	100,00%
Feminino	140	15,00	59,91	7,28	83,00	8.387,00	71,17%
Masculino	52	16,00	64,09	10,87	94,00	3.397,00	28,83%
Remuneração	192	1.320,00	3.581,32	2.687,47	8.951,62	691.194,24	100,00%
Feminino	140	1.320,00	4.227,69	2.903,09	8.951,62	591.876,49	85,63%
Masculino	52	1.320,00	1.873,92	848,67	7.313,60	99.317,75	14,37%
Idade de concessão	192	11,00	39,05	9,50	75,00	7.537,00	100,00%
Feminino	140	13,00	36,84	8,50	70,00	5.157,00	68,42%
Masculino	52	11,00	44,91	8,79	75,00	2.380,00	31,58%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	193	-	-	-	-	193,00	100,00%
Aposentadoria	134	-	-	-	-	134,00	69,43%
Aposentadoria por Invalidez	35	-	-	-	-	35,00	18,13%
Pensão	24	-	-	-	-	24,00	12,44%

Idade	193	15,00	61,06	8,51	94,00	11.784,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>134</i>	<i>48,00</i>	<i>63,62</i>	<i>7,31</i>	<i>73,00</i>	<i>8.525,00</i>	<i>72,34%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>35</i>	<i>32,00</i>	<i>57,49</i>	<i>6,22</i>	<i>73,00</i>	<i>2.012,00</i>	<i>17,07%</i>
<i>Pensão</i>	<i>24</i>	<i>15,00</i>	<i>51,96</i>	<i>16,56</i>	<i>85,00</i>	<i>1.247,00</i>	<i>10,58%</i>
Remuneração	193	1.320,00	3.581,32	2.687,47	8.951,62	691.194,24	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>134</i>	<i>1.320,00</i>	<i>4.179,53</i>	<i>2.950,87</i>	<i>7.574,80</i>	<i>560.057,38</i>	<i>81,03%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>35</i>	<i>1.320,00</i>	<i>2.472,89</i>	<i>1.489,76</i>	<i>7.574,80</i>	<i>86.551,21</i>	<i>12,52%</i>
<i>Pensão</i>	<i>24</i>	<i>1.320,00</i>	<i>1.857,74</i>	<i>894,50</i>	<i>7.097,05</i>	<i>44.585,65</i>	<i>6,45%</i>
Idade de concessão	193	11,00	39,05	9,50	75,00	7.537,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>134</i>	<i>19,00</i>	<i>38,68</i>	<i>8,96</i>	<i>52,00</i>	<i>5.183,00</i>	<i>68,77%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>35</i>	<i>19,00</i>	<i>36,17</i>	<i>6,24</i>	<i>52,00</i>	<i>1.266,00</i>	<i>16,80%</i>
<i>Pensão</i>	<i>24</i>	<i>11,00</i>	<i>45,33</i>	<i>14,97</i>	<i>75,00</i>	<i>1.088,00</i>	<i>14,44%</i>

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASP 2022

2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 68.445.662,05
2.2.7.2.1.01.00		PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 109.806.611,79
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 115.423.658,36
2.2.7.2.1.03.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 85.219,07
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 5.531.827,50
2.2.7.2.1.03.07		(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 11.779.583,30
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 99.650.615,64
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 66.579.416,68
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 15.312.578,72
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 5.979.036,94
2.2.7.2.1.04.06		(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 53.140.533,04
2.2.7.2.1.05.98		(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 53.140.533,04
2.2.7.2.1.06.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01		PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00		PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01		AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02		PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03		PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04		PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98		OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASO 2024

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 53.140.533,04
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 53.140.533,04
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 121.586.195,09
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 109.806.611,79
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 115.423.658,36
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (85.219,07)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (5.531.827,50)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 11.779.583,30
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 99.650.615,64
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (66.579.416,68)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (15.312.578,72)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (5.979.036,94)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 53.140.533,04
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 53.140.533,04
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	72.874.030,57	68.445.662,05	64.017.293,53	59.588.925,01	55.160.556,49	50.732.187,97	46.303.819,45	41.875.450,94	37.447.082,42	33.018.713,90	28.590.345,38	15.305.239,82
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	109.897.700,56	109.988.864,89	110.080.104,85	110.171.420,49	110.262.811,88	110.354.279,09	110.445.822,17	110.537.441,19	110.629.136,21	110.720.907,29	110.812.754,50	110.904.677,91
2.2.7.2.1.03.01	115.519.406,68	115.615.234,43	115.711.141,68	115.807.128,48	115.903.194,91	115.999.341,03	116.095.566,90	116.191.872,60	116.288.258,18	116.384.723,73	116.481.269,29	116.577.894,94
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-85.289,76	-85.360,51	-85.431,32	-85.502,19	-85.573,12	-85.644,11	-85.715,15	-85.786,25	-85.857,42	-85.928,64	-85.999,92	-86.071,26
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	-5.536.416,36	-5.541.009,03	-5.545.605,51	-5.550.205,80	-5.554.809,91	-5.559.417,83	-5.564.029,58	-5.568.645,16	-5.573.264,56	-5.577.887,80	-5.582.514,87	-5.587.145,78
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	11.789.354,91	11.799.134,63	11.808.922,46	11.818.718,42	11.828.522,49	11.838.334,70	11.848.155,05	11.857.983,55	11.867.820,20	11.877.665,01	11.887.517,98	11.897.379,13
2.2.7.2.1.04.01	99.733.279,62	99.816.012,18	99.898.813,37	99.981.683,24	100.064.621,86	100.147.629,28	100.230.705,55	100.313.850,74	100.397.064,90	100.480.348,10	100.563.700,37	100.647.121,80
2.2.7.2.1.04.02	-66.634.646,84	-66.689.922,82	-66.745.244,66	-66.800.612,38	-66.856.026,03	-66.911.485,66	-66.966.991,28	-67.022.542,96	-67.078.140,71	-67.133.784,58	-67.189.474,62	-67.245.210,85
2.2.7.2.1.04.03	-15.325.281,09	-15.337.993,99	-15.350.717,44	-15.363.451,45	-15.376.196,02	-15.388.951,16	-15.401.716,88	-15.414.493,19	-15.427.280,10	-15.440.077,62	-15.452.885,75	-15.465.704,51
2.2.7.2.1.04.04	-5.983.996,78	-5.988.960,73	-5.993.928,80	-5.998.901,00	-6.003.877,31	-6.008.857,76	-6.013.842,33	-6.018.831,05	-6.023.823,90	-6.028.820,89	-6.033.822,02	-6.038.827,31
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-53.184.615,14	-53.228.733,80	-53.272.889,07	-53.317.080,96	-53.361.309,51	-53.405.574,75	-53.449.876,71	-53.494.215,42	-53.538.590,91	-53.583.003,21	-53.627.452,35	-53.671.938,37
2.2.7.2.1.05.98	-53.184.615,14	-53.228.733,80	-53.272.889,07	-53.317.080,96	-53.361.309,51	-53.405.574,75	-53.449.876,71	-53.494.215,42	-53.538.590,91	-53.583.003,21	-53.627.452,35	-53.671.938,37
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-68.502.440,34	-68.559.265,72	-68.616.138,24	-68.673.057,95	-68.730.024,87	-68.787.039,04	-68.844.100,51	-68.901.209,32	-68.958.365,50	-69.015.569,09	-69.072.820,13	-69.130.118,67
2.2.7.2.1.07.01	-68.502.440,34	-68.559.265,72	-68.616.138,24	-68.673.057,95	-68.730.024,87	-68.787.039,04	-68.844.100,51	-68.901.209,32	-68.958.365,50	-69.015.569,09	-69.072.820,13	-69.130.118,67
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													15.713.844,35
2024	442.930,0902	3.751.944,84768	1.697.397,4836	6.379,4171	9,9091	1.753.605,991	1.286.594,8938	9.008.131,22487	8.985.525,12	1.154.476,5399	10.140.001,6599	-1.131.870,44	15.305.239,82
2025	437.398,7606	3.839.447,05412	1.622.024,2203	6.208,4242	20,4263	2.666.557,5233	1.350.410,0006	10.024.445,51575	8.877.513,9523	1.706.318,4389	10.583.832,3912	-559.386,88	15.477.247,25
2026	431.546,7643	3.921.605,04056	1.576.365,4241	6.026,75	31,5741	4.075.547,2824	1.417.390,3366	11.554.910,77852	8.763.216,3953	2.106.626,7744	10.869.843,1697	685.067,61	16.963.965,68
2027	425.366,1516	4.016.714,45813	1.492.750,5112	5.834,1229	43,364	4.094.468,08	1.487.692,8973	11.685.589,00398	8.642.289,3547	2.711.990,3141	11.354.279,6688	331.309,34	18.153.120,65
2028	418.846,1543	4.086.714,96627	1.458.442,8101	5.630,7238	55,8053	4.041.739,1587	1.520.573,0263	11.711.611,81816	8.514.659,8208	2.993.486,2231	11.508.146,0439	203.465,77	19.267.073,11
2029	411.974,4208	4.167.163,44098	1.378.553,0217	5.416,9149	68,898	4.026.401,3514	1.381.300,7143	11.580.736,47965	8.380.070,3844	3.497.628,6261	11.877.699,0105	-296.962,53	19.911.028,07
2030	404.741,1159	4.244.200,42069	1.316.865,4638	5.192,7866	82,6349	4.004.011,1492	1.449.813,2297	11.659.125,81682	8.238.318,5028	3.903.650,2672	12.141.968,77	-482.842,95	20.391.823,10
2031	397.141,5447	4.332.278,48822	1.256.080,0111	4.958,5201	96,9922	4.002.954,548	1.521.723,9659	11.776.132,18421	8.089.289,6166	4.348.301,8998	12.437.591,5164	-661.459,33	20.708.989,81
2032	389.171,273	4.407.121,23638	1.195.335,9031	4.714,3869	111,9696	3.959.586,668	1.597.201,4746	11.836.431,28666	7.932.875,6511	4.719.806,2514	12.652.681,9025	-816.250,62	20.879.419,06
2033	380.823,3663	4.479.945,50881	1.162.456,4216	4.463,1932	127,5517	3.895.968,7314	1.676.422,6677	11.897.766,6427	7.768.919,1456	4.959.320,0332	12.728.239,1788	-830.472,54	21.043.374,27
2034	372.090,0195	4.561.517,20851	1.080.530,0267	4.206,4776	143,7191	3.875.991,8905	1.759.573,2321	11.979.509,88327	7.597.255,8099	5.424.288,4876	13.021.544,2975	-1.042.034,41	20.993.406,31
2035	362.967,44	4.635.906,79604	1.032.223,5105	3.945,7792	160,4375	3.818.603,1372	1.846.848,0644	12.043.142,96006	7.418.461,5212	5.708.129,9203	13.126.591,4415	-1.083.448,48	20.897.491,74
2036	353.455,4743	4.709.066,08193	973.780,9037	3.682,6367	177,6676	3.771.798,267	1.938.451,7284	12.111.230,07269	7.231.233,7335	6.013.621,8844	13.244.855,6179	-1.133.625,55	20.744.153,95
2037	343.560,3869	4.798.909,1294	876.591,283	3.418,6796	195,3115	3.740.337,2869	2.034.598,9341	12.189.906,81926	7.036.475,3203	6.538.263,4643	13.574.738,7846	-1.384.831,97	20.319.544,36
2038	333.284,9635	4.871.998,72003	771.311,6559	3.155,5371	213,282	3.691.006,887	2.135.515,0412	12.226.542,37552	6.833.941,3394	7.000.938,1465	13.834.879,4859	-1.608.337,11	19.639.283,13
2039	322.630,6572	4.944.502,87004	701.513,4644	2.894,6577	231,5087	3.633.060,2072	2.241.436,5873	12.284.438,10811	6.623.812,4682	7.302.802,5929	13.926.615,0611	-1.642.176,95	18.889.762,64
2040	311.605,4691	5.025.936,19787	611.810,7704	2.637,5801	249,8702	3.575.588,9826	2.352.611,842	12.342.977,56638	6.406.233,8827	7.708.947,5685	14.115.181,4512	-1.772.203,88	17.966.589,67
2041	300.230,7748	5.104.438,91525	532.814,5223	2.385,8431	268,1964	3.520.353,5689	2.469.301,3893	12.412.176,72258	6.181.639,6593	8.039.725,2089	14.221.364,8682	-1.809.188,15	16.958.808,64
2042	288.533,3224	5.191.851,2794	403.352,4269	2.140,9858	286,2559	3.479.157,2446	1.943.834,0537	11.824.794,74666	5.950.548,7121	8.593.986,2994	14.544.535,0115	-2.719.740,26	14.945.326,17
2043	276.541,7239	5.266.068,34219	342.927,6376	1.904,2752	303,795	3.400.155,2589	0,00	9.815.205,22978	5.713.520,0837	8.788.403,2832	14.501.923,3669	-4.686.718,14	10.767.434,99

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2044	264.289,7289	2.811.151,63316	309.162,9587	1.677,1598	320,5545	3.301.969,6354	0,00	7.218.486,8497	5.471.192,6017	8.831.919,654	14.303.112,2557	-7.084.625,41	3.865.476,94
2045	251.817,967	2.768.519,05638	252.853,0717	1.460,8164	336,2483	3.216.326,5277	0,00	7.031.366,53832	5.224.355,0466	9.000.880,8474	14.225.235,894	-7.193.869,36	0,00
2046	239.167,355	2.710.535,39262	185.784,3824	1.256,5121	350,5489	3.129.188,1711	0,00	6.814.840,5584	4.973.812,3782	9.142.636,6047	14.116.448,9829	-7.301.608,42	0,00
2047	226.384,8493	2.647.704,50711	162.194,8955	1.065,3332	363,0877	3.020.590,1389	0,00	6.603.669,50803	4.720.620,2009	9.089.444,9386	13.810.065,1395	-7.206.395,63	0,00
2048	213.519,5549	2.577.640,84867	149.020,9805	888,2756	373,4938	2.905.090,322	0,00	6.384.232,37095	4.465.596,7379	8.961.648,258	13.427.244,9959	-7.043.012,62	0,00
2049	200.621,3412	2.512.903,6153	102.285,9311	726,1537	381,4488	2.805.287,8219	0,00	6.161.828,92736	4.209.570,8527	8.993.710,256	13.203.281,1087	-7.041.452,18	0,00
2050	187.740,5396	2.436.598,27617	84.295,4929	579,7824	386,6237	2.688.221,9666	0,00	5.929.198,96137	3.953.678,3211	8.856.271,3334	12.809.949,6545	-6.880.750,69	0,00
2051	174.930,4961	2.359.226,2822	63.623,7298	449,7953	388,6866	2.571.857,2284	0,00	5.693.901,1397	3.699.124,5687	8.723.748,6883	12.422.873,257	-6.728.972,12	0,00
2052	162.260,7029	2.276.308,85765	48.210,1952	336,6449	387,3514	2.450.829,9735	0,00	5.450.892,01538	3.446.941,6831	8.542.638,1639	11.989.579,847	-6.538.687,83	0,00
2053	149.798,3561	2.190.400,71765	32.114,5137	240,6029	382,5424	0,00	0,00	2.873.804,93356	3.198.715,91	8.347.803,3468	11.546.519,2568	-8.672.714,32	0,00
2054	137.601,8329	2.098.661,58367	26.524,1246	161,7597	374,2689	0,00	0,00	2.748.155,62312	2.955.434,5142	8.080.534,2225	11.035.968,7367	-8.287.813,11	0,00
2055	125.724,7469	2.007.254,46857	15.791,0948	99,9344	362,6479	0,00	0,00	2.619.146,39428	2.717.988,1121	7.831.891,6951	10.549.879,8072	-7.930.733,41	0,00
2056	114.221,2595	1.911.580,64025	10.478,1866	54,5837	347,909	0,00	0,00	2.488.917,47989	2.487.588,7977	7.537.248,3474	10.024.837,1451	-7.535.919,67	0,00
2057	103.142,6456	1.816.174,29159	0,00	24,6215	330,389	0,00	0,00	2.355.253,39564	2.265.246,0997	7.259.690,7991	9.524.936,8988	-7.169.683,50	0,00
2058	92.533,9123	1.716.180,9605	0,00	7,9658	310,5117	0,00	0,00	2.223.828,25246	2.051.877,8117	6.913.248,3693	8.965.126,181	-6.741.297,93	0,00
2059	82.434,8919	1.616.019,60125	0,00	1,3578	288,7535	0,00	0,00	2.092.353,8473	1.848.292,044	6.560.154,0475	8.408.446,0915	-6.316.092,24	0,00
2060	72.883,6274	1.516.173,51447	0,00	0,00	265,6596	0,00	0,00	1.961.456,53546	1.655.249,7233	6.202.228,8998	7.857.478,6231	-5.896.022,09	0,00
2061	63.914,9478	1.417.168,758	0,00	0,00	241,7514	0,00	0,00	1.831.817,78276	1.473.443,2478	5.841.538,7593	7.314.982,0071	-5.483.164,22	0,00
2062	55.555,6365	1.319.513,49617	0,00	0,00	217,5627	0,00	0,00	1.704.095,7483	1.303.413,0161	5.480.150,8821	6.783.563,8982	-5.079.468,15	0,00
2063	47.823,5955	1.223.724,69056	0,00	0,00	193,6331	0,00	0,00	1.578.958,48478	1.145.525,5246	5.120.276,0936	6.265.801,6182	-4.686.843,13	0,00
2064	40.728,3495	1.130.268,66589	0,00	0,00	170,5198	0,00	0,00	1.457.006,02844	1.000.004,9444	4.763.974,8875	5.763.979,8319	-4.306.973,80	0,00
2065	34.276,6496	1.039.496,99063	0,00	0,00	148,4193	0,00	0,00	1.338.690,82056	867.014,8631	4.412.812,6838	5.279.827,5469	-3.941.136,73	0,00
2066	28.470,6721	951.794,0835	0,00	0,00	127,485	0,00	0,00	1.224.507,67786	746.611,4602	4.068.590,621	4.815.202,0812	-3.590.694,40	0,00
2067	23.300,9778	867.438,32944	0,00	0,00	107,8499	0,00	0,00	1.114.813,10133	638.612,4041	3.732.765,7365	4.371.378,1406	-3.256.565,04	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2068	18.743,7702	786.663,58323	0,00	0,00	89,6254	0,00	0,00	1.009.904,10763	542.532,5713	3.406.785,48	3.949.318,0513	-2.939.413,94	0,00
2069	14.771,2922	709.663,79992	0,00	0,00	72,9148	0,00	0,00	910.025,30305	457.795,8372	3.091.954,9355	3.549.750,7727	-2.639.725,47	0,00
2070	11.358,641	636.708,08981	0,00	0,00	57,8294	0,00	0,00	815.517,24426	383.878,4636	2.789.878,0675	3.173.756,5311	-2.358.239,29	0,00
2071	8.478,3931	567.994,50193	0,00	0,00	44,4681	0,00	0,00	726.627,58673	320.233,9809	2.501.837,06	2.822.071,0409	-2.095.443,45	0,00
2072	6.095,3263	503.562,0589	0,00	0,00	32,9053	0,00	0,00	643.398,06629	266.144,2229	2.228.462,9298	2.494.607,1527	-1.851.209,09	0,00
2073	4.173,2629	443.656,22824	0,00	0,00	23,1873	0,00	0,00	566.134,64428	220.876,5073	1.971.366,0973	2.192.242,6046	-1.626.107,96	0,00
2074	2.678,3474	388.399,58354	0,00	0,00	15,3259	0,00	0,00	494.985,04487	183.770,3521	1.731.529,8005	1.915.300,1526	-1.420.315,11	0,00
2075	1.575,8776	337.752,56799	0,00	0,00	9,2864	0,00	0,00	429.886,74788	154.189,8268	1.509.150,2648	1.663.340,0916	-1.233.453,34	0,00
2076	823,873	291.875,22985	0,00	0,00	4,9705	0,00	0,00	371.029,61666	131.399,6745	1.305.425,7219	1.436.825,3964	-1.065.795,78	0,00
2077	366,8571	250.416,22975	0,00	0,00	2,2072	0,00	0,00	317.940,87219	114.445,7028	1.119.259,6357	1.233.705,3385	-915.764,47	0,00
2078	133,6644	213.481,29855	0,00	0,00	0,7263	0,00	0,00	270.726,83074	102.096,199	951.852,3582	1.053.948,5572	-783.221,73	0,00
2079	40,5283	180.659,711	0,00	0,00	0,1439	0,00	0,00	228.825,54859	92.902,4423	802.086,0898	894.988,5321	-666.162,98	0,00
2080	12,1139	151.564,27603	0,00	0,00	0,0096	0,00	0,00	191.709,03911	85.550,1982	668.877,3264	754.427,5246	-562.718,49	0,00
2081	4,0579	126.001,10677	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.110,97502	79.227,5379	551.763,5058	630.991,0437	-471.880,07	0,00
2082	1,1549	103.731,09933	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.720,40404	73.590,4478	449.802,4969	523.392,9447	-392.672,54	0,00
2083	0,1669	84.482,77681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.191,4561	68.460,4309	361.808,5399	430.268,9708	-324.077,51	0,00
2084	0,00	68.042,91857	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.254,42367	63.682,8759	286.858,4183	350.541,2942	-265.286,87	0,00
2085	0,00	54.095,86471	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.507,64123	59.133,4794	223.529,6086	282.663,088	-215.155,45	0,00
2086	0,00	42.421,94817	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.671,23473	54.747,5809	170.821,4426	225.569,0235	-172.897,79	0,00
2087	0,00	32.841,96584	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.515,90625	50.510,1393	127.899,0068	178.409,1461	-137.893,24	0,00
2088	0,00	25.176,18151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.811,29938	46.420,7951	93.918,6312	140.339,4263	-109.528,13	0,00
2089	0,00	19.050,16578	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.077,21618	42.483,4302	67.117,5066	109.600,9368	-86.523,72	0,00
2090	0,00	14.306,09848	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.111,08889	38.709,7127	46.749,8402	85.459,5529	-68.348,46	0,00
2091	0,00	10.619,54264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.496,19883	35.115,4511	31.277,6031	66.393,0542	-53.896,86	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2092	0,00	7.842,60532	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.042,22715	31.717,4129	19.993,6972	51.711,1101	-42.668,88	0,00
2093	0,00	5.907,69241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.662,00637	28.528,9356	12.571,8993	41.100,8349	-34.438,83	0,00
2094	0,00	4.521,87263	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.979,32	25.560,0161	7.624,1228	33.184,1389	-28.204,82	0,00
2095	0,00	3.514,27058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.774,76255	22.814,8524	4.341,5329	27.156,3853	-23.381,62	0,00
2096	0,00	2.778,40185	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.911,87582	20.287,7183	2.224,5662	22.512,2845	-19.600,41	0,00
2097	0,00	2.250,55996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,477	17.961,0262	981,9506	18.942,9768	-16.633,50	0,00
2098	0,00	1.866,80988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886,5913	15.801,6235	329,6903	16.131,3138	-14.244,72	0,00
2099	0,00	1.580,21041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,92251	13.780,3388	61,8683	13.842,2071	-12.258,28	0,00
2100	0,00	1.353,02853	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353,38834	11.886,6967	5,9969	11.892,6936	-10.539,31	0,00
2101	0,00	1.151,18705	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,18705	10.122,9736	0,00	10.122,9736	-8.971,79	0,00
2102	0,00	966,08062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,08062	8.495,2385	0,00	8.495,2385	-7.529,16	0,00
2103	0,00	797,29498	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797,29498	7.011,0205	0,00	7.011,0205	-6.213,73	0,00
2104	0,00	645,54664	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,54664	5.676,6201	0,00	5.676,6201	-5.031,07	0,00
2105	0,00	511,35249	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,35249	4.496,5827	0,00	4.496,5827	-3.985,23	0,00
2106	0,00	395,0097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,0097	3.473,5213	0,00	3.473,5213	-3.078,51	0,00
2107	0,00	296,53556	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,53556	2.607,5881	0,00	2.607,5881	-2.311,05	0,00
2108	0,00	215,48757	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,48757	1.894,8919	0,00	1.894,8919	-1.679,40	0,00
2109	0,00	150,80344	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,80344	1.326,0914	0,00	1.326,0914	-1.175,29	0,00
2110	0,00	100,66094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,66094	885,1629	0,00	885,1629	-784,50	0,00
2111	0,00	62,87927	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,87927	552,9294	0,00	552,9294	-490,05	0,00
2112	0,00	35,68043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,68043	313,7562	0,00	313,7562	-278,08	0,00
2113	0,00	17,68941	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,68941	155,552	0,00	155,552	-137,86	0,00
2114	0,00	7,15471	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,15471	62,915	0,00	62,915	-55,76	0,00
2115	0,00	2,04692	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04692	17,9996	0,00	17,9996	-15,95	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2116	0,00	0,29807	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29807	2,6211	0,00	2,6211	-2,32	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	10.567.241,83	142.359.908,25	22.925.467,03	94.228,99	10.390,72	99.116.255,00	33.411.294,08	326.608.065,99	221.609.043,28	302.054.668,05	523.663.711,33	-	
Valor Atual:	5.617.046,57	66.579.416,68	15.248.510,23	60.853,81	3.214,68	53.140.533,04	20.301.912,45	166.930.524,40	115.423.658,36	99.650.615,64	215.074.274,00	-48.143.749,60	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2024	9.731.397,13	-10.140.001,66	-408.604,53	15.305.239,82
2025	10.755.839,82	-10.583.832,39	172.007,43	15.477.247,25
2026	12.356.561,60	-10.869.843,17	1.486.718,43	16.963.965,68
2027	12.543.434,64	-11.354.279,67	1.189.154,98	18.153.120,65
2028	12.622.098,50	-11.508.146,04	1.113.952,46	19.267.073,11
2029	12.521.653,96	-11.877.699,01	643.954,95	19.911.028,07
2030	12.622.763,80	-12.141.968,77	480.795,03	20.391.823,10
2031	12.754.758,23	-12.437.591,52	317.166,71	20.708.989,81
2032	12.823.111,15	-12.652.681,90	170.429,25	20.879.419,06
2033	12.892.194,39	-12.728.239,18	163.955,21	21.043.374,27
2034	12.971.576,34	-13.021.544,30	-49.967,96	20.993.406,31
2035	13.030.676,87	-13.126.591,44	-95.914,57	20.897.491,74
2036	13.091.517,84	-13.244.855,62	-153.337,78	20.744.153,95
2037	13.150.129,19	-13.574.738,78	-424.609,59	20.319.544,36
2038	13.154.618,26	-13.834.879,49	-680.261,23	19.639.283,13
2039	13.177.094,57	-13.926.615,06	-749.520,49	18.889.762,64
2040	13.192.008,48	-14.115.181,45	-923.172,97	17.966.589,67
2041	13.213.583,84	-14.221.364,87	-1.007.781,03	16.958.808,64
2042	12.531.052,54	-14.544.535,01	-2.013.482,47	14.945.326,17
2043	10.324.032,19	-14.501.923,37	-4.177.891,18	10.767.434,99
2044	7.401.154,21	-14.303.112,26	-6.901.958,05	3.865.476,94
2045	7.031.366,54	-14.225.235,89	-7.193.869,36	0,00
2046	6.814.840,56	-14.116.448,98	-7.301.608,42	0,00
2047	6.603.669,51	-13.810.065,14	-7.206.395,63	0,00
2048	6.384.232,37	-13.427.245,00	-7.043.012,62	0,00
2049	6.161.828,93	-13.203.281,11	-7.041.452,18	0,00
2050	5.929.198,96	-12.809.949,65	-6.880.750,69	0,00
2051	5.693.901,14	-12.422.873,26	-6.728.972,12	0,00
2052	5.450.892,02	-11.989.579,85	-6.538.687,83	0,00
2053	2.873.804,93	-11.546.519,26	-8.672.714,32	0,00
2054	2.748.155,62	-11.035.968,74	-8.287.813,11	0,00
2055	2.619.146,39	-10.549.879,81	-7.930.733,41	0,00
2056	2.488.917,48	-10.024.837,15	-7.535.919,67	0,00
2057	2.355.253,40	-9.524.936,90	-7.169.683,50	0,00
2058	2.223.828,25	-8.965.126,18	-6.741.297,93	0,00
2059	2.092.353,85	-8.408.446,09	-6.316.092,24	0,00
2060	1.961.456,54	-7.857.478,62	-5.896.022,09	0,00
2061	1.831.817,78	-7.314.982,01	-5.483.164,22	0,00
2062	1.704.095,75	-6.783.563,90	-5.079.468,15	0,00
2063	1.578.958,48	-6.265.801,62	-4.686.843,13	0,00
2064	1.457.006,03	-5.763.979,83	-4.306.973,80	0,00
2065	1.338.690,82	-5.279.827,55	-3.941.136,73	0,00

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2066	1.224.507,68	-4.815.202,08	-3.590.694,40	0,00
2067	1.114.813,10	-4.371.378,14	-3.256.565,04	0,00
2068	1.009.904,11	-3.949.318,05	-2.939.413,94	0,00
2069	910.025,30	-3.549.750,77	-2.639.725,47	0,00
2070	815.517,24	-3.173.756,53	-2.358.239,29	0,00
2071	726.627,59	-2.822.071,04	-2.095.443,45	0,00
2072	643.398,07	-2.494.607,15	-1.851.209,09	0,00
2073	566.134,64	-2.192.242,60	-1.626.107,96	0,00
2074	494.985,04	-1.915.300,15	-1.420.315,11	0,00
2075	429.886,75	-1.663.340,09	-1.233.453,34	0,00
2076	371.029,62	-1.436.825,40	-1.065.795,78	0,00
2077	317.940,87	-1.233.705,34	-915.764,47	0,00
2078	270.726,83	-1.053.948,56	-783.221,73	0,00
2079	228.825,55	-894.988,53	-666.162,98	0,00
2080	191.709,04	-754.427,52	-562.718,49	0,00
2081	159.110,98	-630.991,04	-471.880,07	0,00
2082	130.720,40	-523.392,94	-392.672,54	0,00
2083	106.191,46	-430.268,97	-324.077,51	0,00
2084	85.254,42	-350.541,29	-265.286,87	0,00
2085	67.507,64	-282.663,09	-215.155,45	0,00
2086	52.671,23	-225.569,02	-172.897,79	0,00
2087	40.515,91	-178.409,15	-137.893,24	0,00
2088	30.811,30	-140.339,43	-109.528,13	0,00
2089	23.077,22	-109.600,94	-86.523,72	0,00
2090	17.111,09	-85.459,55	-68.348,46	0,00
2091	12.496,20	-66.393,05	-53.896,86	0,00
2092	9.042,23	-51.711,11	-42.668,88	0,00
2093	6.662,01	-41.100,83	-34.438,83	0,00
2094	4.979,32	-33.184,14	-28.204,82	0,00
2095	3.774,76	-27.156,39	-23.381,62	0,00
2096	2.911,88	-22.512,28	-19.600,41	0,00
2097	2.309,48	-18.942,98	-16.633,50	0,00
2098	1.886,59	-16.131,31	-14.244,72	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,97%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 219.887.879,98
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 3.205.551.689,26
Duração do Passivo:	14,58

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 105.695.213,04	R\$ 108.917.930,26	-R\$ 3.222.717,22
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 11.920,24	R\$ 85.219,07	-R\$ 73.298,83
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 11.920,24	R\$ 85.219,07	-R\$ 73.298,83
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 5.878.921,45	R\$ 5.531.827,50	R\$ 347.093,95
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 25.430.811,84	R\$ 66.579.416,68	-R\$ 41.148.604,84
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 5.054.622,33	R\$ 5.047.344,52	R\$ 7.277,81
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 7.470.260,42	R\$ 7.859.430,21	-R\$ 389.169,79
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 12.905.929,09	R\$ 53.672.641,95	-R\$ 40.766.712,86
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 14.797.329,83	R\$ 15.248.510,23	-R\$ 451.180,40
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 5.971.705,71	R\$ 5.963.107,45	R\$ 8.598,26
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 8.825.624,12	R\$ 9.285.402,78	-R\$ 459.778,66
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 48.919,27	R\$ 60.853,81	-R\$ 11.934,54
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 47.585,74	R\$ 60.853,81	-R\$ 13.268,07
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.333,53	R\$ 0,00	R\$ 1.333,53
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 3.214,68	-R\$ 3.214,68

Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 3.214,68	-R\$ 3.214,68
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 8.776.778,16	R\$ 5.979.036,94	R\$ 2.797.741,22
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 74.669.241,50	R\$ 53.140.533,04	R\$ 21.528.708,46
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 20.301.912,45	-R\$ 20.301.912,45
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 15.101.587,90	R\$ 0,00	R\$ 15.101.587,90
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 144.715.510,19	R\$ 166.930.524,40	-R\$ 22.215.014,21
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 93.331.674,73	R\$ 115.423.658,36	-R\$ 22.091.983,63
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 18.090.985,93	R\$ 19.850.165,64	-R\$ 1.759.179,71
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 55.395.532,20	R\$ 72.346.959,34	-R\$ 16.951.427,14
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 11.621.170,77	R\$ 15.187.752,99	-R\$ 3.566.582,22
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 8.223.985,83	R\$ 8.038.780,39	R\$ 185.205,44
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 93.183.603,55	R\$ 99.650.615,64	-R\$ 6.467.012,09
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 23.657.053,70	R\$ 24.867.792,43	-R\$ 1.210.738,73
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 58.712.201,89	R\$ 62.332.849,71	-R\$ 3.620.647,82
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.699.717,91	R\$ 3.806.582,96	-R\$ 106.865,05
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 545.845,47	R\$ 607.577,86	-R\$ 61.732,39
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 6.568.784,58	R\$ 8.035.812,68	-R\$ 1.467.028,10
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 186.515.278,28	R\$ 215.074.274,00	-R\$ 28.558.995,72
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 41.799.768,09	-R\$ 48.143.749,60	R\$ 6.343.981,51
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 15.409.674,49	R\$ 15.713.844,35	-R\$ 304.169,86
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 26.390.093,60	-R\$ 32.429.905,25	R\$ 6.039.811,65

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2024	0	R\$ 88.820.055,90	R\$ 51.955.887,11	R\$ 12.124.267,74	R\$ 10.140.001,66	R\$ 3.751.944,85	R\$ 1.753.605,99	R\$ 1.286.594,89	-R\$ 1.131.870,43	R\$ 20.048.283,91	R\$ 15.305.239,82	22,57%	-56,00%	
2025	1	R\$ 97.721.495,92	R\$ 57.108.627,98	R\$ 11.585.887,29	R\$ 10.583.832,39	R\$ 3.839.447,05	R\$ 1.837.545,66	R\$ 1.350.410,00	-R\$ 1.388.398,74	R\$ 20.001.688,74	R\$ 14.607.116,40	20,47%	-60,10%	-4,56%
2026	2	R\$ 107.515.027,64	R\$ 62.772.393,48	R\$ 11.259.753,03	R\$ 10.869.843,17	R\$ 3.921.605,04	R\$ 1.902.526,52	R\$ 1.417.390,34	-R\$ 1.487.953,15	R\$ 19.989.228,08	R\$ 13.769.873,75	18,59%	-63,76%	-5,73%
2027	3	R\$ 118.290.055,43	R\$ 68.997.864,64	R\$ 10.662.503,65	R\$ 11.354.279,67	R\$ 4.016.714,46	R\$ 4.599.513,88	R\$ 1.487.692,90	R\$ 836.355,14	R\$ 20.766.424,89	R\$ 15.330.697,83	17,56%	-65,78%	11,34%
2028	4	R\$ 130.144.943,64	R\$ 75.840.748,79	R\$ 10.417.448,64	R\$ 11.508.146,04	R\$ 4.086.714,97	R\$ 5.457.825,61	R\$ 1.520.573,03	R\$ 1.619.552,23	R\$ 21.482.562,25	R\$ 17.790.982,47	16,51%	-67,82%	16,05%
2029	5	R\$ 143.187.914,60	R\$ 83.362.278,06	R\$ 9.846.807,30	R\$ 11.877.699,01	R\$ 4.167.163,44	R\$ 5.434.629,28	R\$ 1.381.300,71	R\$ 1.111.265,40	R\$ 20.829.900,73	R\$ 19.839.799,36	14,55%	-71,64%	11,52%
2030	6	R\$ 157.538.036,55	R\$ 91.629.757,27	R\$ 9.406.181,88	R\$ 12.141.968,77	R\$ 4.244.200,42	R\$ 5.395.177,69	R\$ 1.449.813,23	R\$ 908.323,59	R\$ 20.495.373,23	R\$ 21.777.229,85	13,01%	-74,64%	9,77%
2031	7	R\$ 173.326.310,60	R\$ 100.717.166,24	R\$ 8.972.000,08	R\$ 12.437.591,52	R\$ 4.332.278,49	R\$ 5.357.408,92	R\$ 1.521.723,97	R\$ 692.995,04	R\$ 20.183.411,46	R\$ 23.584.748,04	11,64%	-77,30%	8,30%
2032	8	R\$ 190.696.866,64	R\$ 110.705.821,75	R\$ 8.538.113,59	R\$ 12.652.681,90	R\$ 4.407.121,24	R\$ 5.306.910,25	R\$ 1.597.201,47	R\$ 531.072,97	R\$ 19.849.346,56	R\$ 25.311.965,73	10,41%	-79,71%	7,32%
2033	9	R\$ 209.808.279,08	R\$ 121.685.105,20	R\$ 8.303.260,15	R\$ 12.728.239,18	R\$ 4.479.945,51	R\$ 5.236.677,34	R\$ 1.676.422,67	R\$ 510.236,07	R\$ 19.696.305,67	R\$ 27.102.983,02	9,39%	-81,70%	7,08%
2034	10	R\$ 230.835.014,47	R\$ 133.753.262,42	R\$ 7.718.071,62	R\$ 13.021.544,30	R\$ 4.561.517,21	R\$ 5.192.825,03	R\$ 1.759.573,23	R\$ 274.798,72	R\$ 19.231.987,09	R\$ 28.735.719,71	8,33%	-83,76%	6,02%
2035	11	R\$ 253.969.024,19	R\$ 147.018.282,79	R\$ 7.373.025,08	R\$ 13.126.591,44	R\$ 4.635.906,80	R\$ 5.122.412,62	R\$ 1.846.848,06	R\$ 220.361,00	R\$ 18.978.192,56	R\$ 30.392.302,32	7,47%	-85,43%	5,76%
2036	12	R\$ 279.421.496,75	R\$ 161.598.865,58	R\$ 6.955.577,88	R\$ 13.244.855,62	R\$ 4.709.066,08	R\$ 5.052.267,38	R\$ 1.938.451,73	R\$ 146.843,57	R\$ 18.655.363,07	R\$ 32.053.887,52	6,68%	-86,99%	5,47%
2037	13	R\$ 307.424.785,76	R\$ 177.625.482,09	R\$ 6.261.366,31	R\$ 13.574.738,78	R\$ 4.798.909,13	R\$ 5.007.274,77	R\$ 2.034.598,93	-R\$ 117.894,48	R\$ 18.220.043,62	R\$ 33.520.018,30	5,93%	-88,45%	4,57%
2038	14	R\$ 338.234.530,97	R\$ 195.241.543,15	R\$ 5.509.368,97	R\$ 13.834.879,49	R\$ 4.871.998,72	R\$ 4.950.432,87	R\$ 2.135.515,04	-R\$ 348.911,12	R\$ 17.816.226,73	R\$ 34.816.394,09	5,27%	-89,73%	3,87%
2039	15	R\$ 372.131.992,08	R\$ 214.604.682,42	R\$ 5.010.810,46	R\$ 13.926.615,06	R\$ 4.944.502,87	R\$ 4.869.603,29	R\$ 2.241.436,59	-R\$ 405.633,87	R\$ 17.471.987,08	R\$ 36.117.533,93	4,70%	-90,85%	3,74%
2040	16	R\$ 409.426.616,30	R\$ 235.888.166,89	R\$ 4.370.076,93	R\$ 14.115.181,45	R\$ 5.025.936,20	R\$ 4.799.383,60	R\$ 2.352.611,84	-R\$ 548.409,27	R\$ 17.096.417,84	R\$ 37.333.353,24	4,18%	-91,86%	3,37%
2041	17	R\$ 450.458.863,26	R\$ 259.282.447,39	R\$ 3.805.818,02	R\$ 14.221.364,87	R\$ 5.104.438,92	R\$ 4.716.361,68	R\$ 2.469.301,39	-R\$ 613.180,03	R\$ 16.709.100,04	R\$ 38.541.493,80	3,71%	-92,77%	3,24%
2042	18	R\$ 495.603.313,06	R\$ 284.996.862,75	R\$ 2.881.088,76	R\$ 14.544.535,01	R\$ 5.191.851,28	R\$ 4.658.881,26	R\$ 1.943.834,05	-R\$ 1.540.016,25	R\$ 16.215.671,61	R\$ 38.836.750,83	3,27%	-93,62%	0,77%
2043	19	R\$ 545.272.085,74	R\$ 313.261.513,06	R\$ 2.449.483,13	R\$ 14.501.923,37	R\$ 5.266.068,34	R\$ 4.551.626,69	R\$ 0,00	-R\$ 3.535.246,71	R\$ 15.802.424,86	R\$ 37.052.458,73	2,90%	-94,35%	-4,59%
2044	20	R\$ 599.918.603,56	R\$ 344.329.318,64	R\$ 2.208.306,85	R\$ 14.303.112,26	R\$ 2.811.151,63	R\$ 4.423.341,73	R\$ 0,00	-R\$ 5.963.253,31	R\$ 15.406.053,52	R\$ 32.631.230,01	2,57%	-94,99%	-11,93%
2045	21	R\$ 660.041.730,19	R\$ 378.478.283,26	R\$ 1.806.093,37	R\$ 14.225.235,89	R\$ 2.768.519,06	R\$ 4.309.995,50	R\$ 0,00	-R\$ 6.100.200,38	R\$ 14.984.808,31	R\$ 27.846.968,70	2,27%	-95,57%	-14,66%
2046	22	R\$ 726.190.324,83	R\$ 416.013.981,80	R\$ 1.327.031,30	R\$ 14.116.448,98	R\$ 2.710.535,39	R\$ 4.191.465,53	R\$ 0,00	-R\$ 6.239.331,06	R\$ 14.468.363,29	R\$ 22.679.376,46	1,99%	-96,12%	-18,56%
2047	23	R\$ 798.968.252,70	R\$ 457.272.294,63	R\$ 1.158.534,97	R\$ 13.810.065,14	R\$ 2.647.704,51	R\$ 4.046.674,12	R\$ 0,00	-R\$ 6.180.311,65	R\$ 14.033.225,25	R\$ 17.317.418,43	1,76%	-96,58%	-23,64%
2048	24	R\$ 879.039.897,66	R\$ 502.622.413,15	R\$ 1.064.435,57	R\$ 13.427.245,00	R\$ 2.577.640,85	R\$ 3.892.101,36	R\$ 0,00	-R\$ 6.056.001,59	R\$ 13.590.179,37	R\$ 11.819.983,11	1,55%	-96,99%	-31,75%
2049	25	R\$ 967.136.227,34	R\$ 552.470.143,42	R\$ 730.613,79	R\$ 13.203.281,11	R\$ 2.512.903,62	R\$ 3.757.934,26	R\$ 0,00	-R\$ 6.088.805,74	R\$ 13.090.257,41	R\$ 6.015.443,77	1,35%	-97,36%	-49,11%
2050	26	R\$ 1.064.061.466,07	R\$ 607.261.537,47	R\$ 602.110,66	R\$ 12.809.949,65	R\$ 2.436.598,28	R\$ 3.601.441,22	R\$ 0,00	-R\$ 5.967.531,44	R\$ 12.607.681,60	R\$ 50.288,78	1,18%	-97,69%	-99,16%
2051	27	R\$ 1.170.700.436,57	R\$ 667.486.884,64	R\$ 454.455,21	R\$ 12.422.873,26	R\$ 2.359.226,28	R\$ 3.445.792,88	R\$ 0,00	-R\$ 5.855.036,46	R\$ 12.114.510,84	R\$ 0,00	1,03%	-97,98%	-100,00%
2052	28	R\$ 1.288.026.637,45	R\$ 733.685.098,89	R\$ 344.358,54	R\$ 11.989.579,85	R\$ 2.276.308,86	R\$ 3.284.187,58	R\$ 0,00	-R\$ 5.705.330,23	R\$ 11.610.185,20	R\$ 0,00	0,90%	-98,24%	
2053	29	R\$ 1.417.111.130,19	R\$ 806.448.541,11	R\$ 229.389,38	R\$ 11.546.519,26	R\$ 2.190.400,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.672.714,32	R\$ 11.092.504,42	R\$ 0,00	0,78%	-98,47%	
2054	30	R\$ 1.559.132.316,77	R\$ 886.428.319,79	R\$ 189.458,03	R\$ 11.035.968,74	R\$ 2.098.661,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.287.813,11	R\$ 10.575.932,73	R\$ 0,00	0,68%	-98,68%	
2055	31	R\$ 1.715.386.697,21	R\$ 974.340.117,27	R\$ 112.793,53	R\$ 10.549.879,81	R\$ 2.007.254,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.930.733,41	R\$ 10.050.781,42	R\$ 0,00	0,59%	-98,86%	
2056	32	R\$ 1.887.300.705,22	R\$ 1.070.970.593,94	R\$ 74.844,19	R\$ 10.024.837,15	R\$ 1.911.580,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.535.919,67	R\$ 9.522.344,50	R\$ 0,00	0,50%	-99,02%	
2057	33	R\$ 2.076.443.729,98	R\$ 1.177.184.427,44	R\$ 0,00	R\$ 9.524.936,90	R\$ 1.816.174,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.169.683,50	R\$ 8.985.857,79	R\$ 0,00	0,43%	-99,16%	
2058	34	R\$ 2.284.542.443,00	R\$ 1.293.932.050,09	R\$ 0,00	R\$ 8.965.126,18	R\$ 1.716.180,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.741.297,93	R\$ 8.457.478,89	R\$ 0,00	0,37%	-99,28%	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 56.634.259,65
Pessoal ativo	R\$ 47.797.941,77
Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 8.836.317,88
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	R\$ 9.434.096,11
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ 528.246,60
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	R\$ 69.531,63
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R\$ 8.836.317,88
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 47.200.163,54
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 47.268.062,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 88.820.055,90
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	53,22%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 4.178.883,87
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 9.290.595,56
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 38.431.744,78	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$ 543.660,73
Resultado Atuarial	-R\$ 20.224.731,12	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10,02%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	9,92%	

ANO	RCL	DLP	Inflação
2013	R\$ 34.175.934,48	R\$ 18.334.703,20	5,91%
2014	R\$ 34.130.942,23	R\$ 18.430.426,36	6,41%
2015	R\$ 37.654.424,83	R\$ 20.036.273,62	10,67%
2016	R\$ 44.549.692,85	R\$ 21.483.230,61	6,29%
2017	R\$ 44.229.242,81	R\$ 23.796.194,12	2,95%
2018	R\$ 46.803.269,22	R\$ 25.090.834,75	3,75%
2019	R\$ 52.889.758,72	R\$ 25.839.241,97	4,31%
2020	R\$ 56.570.381,78	R\$ 29.259.354,75	4,52%
2021	R\$ 64.924.885,12	R\$ 33.475.221,23	10,06%
2022	R\$ 89.344.848,79	R\$ 40.924.847,92	5,79%
2023	R\$ 88.820.055,90	R\$ 47.200.163,54	4,62%

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidcremental		
	q _x - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidcremental - morte frente invalidez	q - bidcremental - invalidez frente morte	p - bidcremental - vivo e válido
0	0,01283970	0,00000000	0,01283970	0,98716030	0,01283970	0,00000000	0,98716030
1	0,00089594	0,00000000	0,00089594	0,99910406	0,00089594	0,00000000	0,99910406
2	0,00067587	0,00000000	0,00067587	0,99932413	0,00067587	0,00000000	0,99932413
3	0,00051379	0,00000000	0,00051379	0,99948621	0,00051379	0,00000000	0,99948621
4	0,00039694	0,00000000	0,00039694	0,99960306	0,00039694	0,00000000	0,99960306
5	0,00031472	0,00000000	0,00031472	0,99968528	0,00031472	0,00000000	0,99968528
6	0,00025902	0,00000000	0,00025902	0,99974098	0,00025902	0,00000000	0,99974098
7	0,00022363	0,00000000	0,00022363	0,99977637	0,00022363	0,00000000	0,99977637
8	0,00020427	0,00000000	0,00020427	0,99979573	0,00020427	0,00000000	0,99979573
9	0,00019878	0,00000000	0,00019878	0,99980122	0,00019878	0,00000000	0,99980122
10	0,00020695	0,00000000	0,00020695	0,99979305	0,00020695	0,00000000	0,99979305
11	0,00023087	0,00000000	0,00023087	0,99976913	0,00023087	0,00000000	0,99976913
12	0,00027493	0,00000000	0,00027493	0,99972507	0,00027493	0,00000000	0,99972507
13	0,00034661	0,00000000	0,00034661	0,99965339	0,00034661	0,00000000	0,99965339
14	0,00045461	0,00057700	0,00045461	0,99954539	0,00045461	0,00057687	0,99896852
15	0,00060729	0,00057500	0,00060729	0,99939271	0,00060729	0,00057483	0,99881788
16	0,00080397	0,00057300	0,00080397	0,99919603	0,00080397	0,00057277	0,99862326
17	0,00102861	0,00057200	0,00102861	0,99897139	0,00102861	0,00057171	0,99839969
18	0,00125231	0,00057000	0,00125231	0,99874769	0,00125231	0,00056964	0,99817805
19	0,00143831	0,00056900	0,00143831	0,99856169	0,00143831	0,00056859	0,99799310
20	0,00156961	0,00056900	0,00156961	0,99843039	0,00156961	0,00056855	0,99786183

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q _x - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
21	0,00164605	0,00056900	0,00164605	0,99835395	0,00164605	0,00056853	0,99778541
22	0,00168309	0,00056900	0,00168309	0,99831691	0,00168309	0,00056852	0,99774838
23	0,00170087	0,00057000	0,00170087	0,99829913	0,00170087	0,00056952	0,99772961
24	0,00171136	0,00057200	0,00171136	0,99828864	0,00171136	0,00057151	0,99771713
25	0,00172288	0,00057500	0,00172288	0,99827712	0,00172288	0,00057450	0,99770262
26	0,00173672	0,00057900	0,00173672	0,99826328	0,00173672	0,00057850	0,99768478
27	0,00175250	0,00058300	0,00175250	0,99824750	0,00175250	0,00058249	0,99766502
28	0,00177007	0,00058900	0,00177007	0,99822993	0,00177007	0,00058848	0,99764145
29	0,00178969	0,00059600	0,00178969	0,99821031	0,00178969	0,00059547	0,99761485
30	0,00181288	0,00060500	0,00181288	0,99818712	0,00181288	0,00060445	0,99758266
31	0,00184164	0,00061500	0,00184164	0,99815836	0,00184164	0,00061443	0,99754392
32	0,00187782	0,00062800	0,00187782	0,99812218	0,00187782	0,00062741	0,99749477
33	0,00192318	0,00064300	0,00192318	0,99807682	0,00192318	0,00064238	0,99743444
34	0,00197854	0,00066000	0,00197854	0,99802146	0,00197854	0,00065935	0,99736211
35	0,00204443	0,00068100	0,00204443	0,99795557	0,00204443	0,00068030	0,99727527
36	0,00212105	0,00070400	0,00212105	0,99787895	0,00212105	0,00070325	0,99717569
37	0,00220869	0,00073200	0,00220869	0,99779131	0,00220869	0,00073119	0,99706012
38	0,00230866	0,00076400	0,00230866	0,99769134	0,00230866	0,00076312	0,99692822
39	0,00242307	0,00080100	0,00242307	0,99757693	0,00242307	0,00080003	0,99677690
40	0,00255527	0,00084400	0,00255527	0,99744473	0,00255527	0,00084292	0,99660181
41	0,00270941	0,00089300	0,00270941	0,99729059	0,00270941	0,00089179	0,99639880
42	0,00288854	0,00094900	0,00288854	0,99711146	0,00288854	0,00094763	0,99616383
43	0,00309491	0,00101400	0,00309491	0,99690509	0,00309491	0,00101243	0,99589265
44	-0,00566871	0,00108800	-0,00566871	1,00566871	-0,00566871	0,00109108	1,00457762

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q _x - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932
53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q _x - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".